AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 402, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 2.087, de 7 de fevereiro de 2012, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, alterado pelo art. 9º da Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, e pelo art. 2º da Lei nº 10.889, de 25 de junho de 2004, no Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004, na Resolução Normativa nº 515, de 27 de novembro de 2012, na Resolução Homologatória nº 1.833, de 2 de dezembro de 2014, decide: I – Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, para o mês de ABRIL de 2015, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional; e II – As quotas definidas no Anexo deste Despacho deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS até o dia 10 de MARÇO de 2015, para crédito da Conta PROINFA.

DAVI ANTUNES LIMA

ANEXO

QUOTAS DE CUSTEIO DO PROINFA – TRANSMISSORAS
MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL DE 2015
DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 10 DE MARÇO DE 2015

TRANSMISSORA	DUODÉCIMO (R$)
CEEE-T	720.557,19
CEMIG-T	2.140.786,65
CHESF-T	3.807.331,77
COPEL-T	492.061,28
CTEEP	862.282,23
ELETRONORTE-T	5.562.232,57
FURNAS-T	1.516.917,22
CELG-T	161.314,23
SMTE	316.678,86
AFLUENTE	119.018,11
COQUEIROS	1.957,80
BRILHANTE	2.471,88
TER	25.678,23
ITATIM	4.359,37
TAESA-GTESA	30.494,47
TOTAL	15.764.141,86